



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP  
CEP 12.830-021 - Tel.: (12) 3117-1311

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 04 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

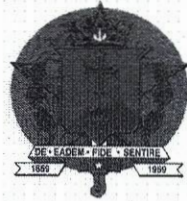
**“INSTITUI A SEMANA DA MULHER  
NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO  
BARREIRO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de São José do Barreiro, a Semana da Mulher, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 8 de março.

Art. 2º - A Semana da Mulher tem como objetivos:

- I - promover a conscientização acerca dos direitos das mulheres;
- II - incentivar ações de prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher;
- III - fomentar a promoção da saúde, da dignidade e da participação social da mulher;
- IV - estimular a realização de debates, palestras, campanhas educativas, atividades culturais e outras ações de caráter informativo e formativo;
- V - contribuir para a valorização da mulher na sociedade e para o fortalecimento da cidadania feminina.

Art. 3º - A programação da Semana da Mulher poderá contemplar ações educativas, culturais, informativas e de orientação voltadas à promoção da saúde



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP  
CEP 12.830-021 - Tel.: (12) 3117-1311

da mulher, à prevenção da violência e à difusão de direitos, preferencialmente em articulação com órgãos públicos e entidades da sociedade civil.

Art. 4º - As ações relacionadas à Semana da Mulher poderão ser desenvolvidas com o apoio do Poder Público Municipal, observadas a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.

Art. 5º - A Semana da Mulher passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São José do Barreiro.

São José do Barreiro, 17 de março de 2026

*Cleidy Regiane Pereira Leandro.*

**CLEIDY REGIANE PEREIRA LEANDRO**

**VEREADORA**

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
PROTÓCOLO Nº <u>116</u>
S.J. do Barreiro <u>17/03/2026</u>
<i>Fabiani Aparecida de Carvalho</i>

Fabiani Aparecida de Carvalho  
Analista Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP  
CEP 12.830-021 - Tel.: (12) 3117-1311

**JUSTIFICATIVA**

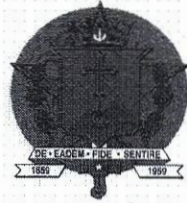
A presente proposição tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de São José do Barreiro, a Semana da Mulher, a ser realizada anualmente na semana do dia 8 de março, com o objetivo de promover a conscientização sobre os direitos das mulheres, incentivar a prevenção e o enfrentamento da violência de gênero, fomentar a promoção da saúde, da dignidade e da participação social feminina, bem como estimular atividades educativas, culturais e informativas voltadas à valorização da mulher.

A iniciativa insere-se no âmbito do interesse local e traduz medida de relevante alcance social, cívico e educativo. A criação de uma semana temática no calendário oficial do Município representa instrumento legítimo de mobilização institucional e comunitária, apto a fortalecer o debate público sobre igualdade, respeito, cidadania e proteção integral da mulher.

A proposta encontra fundamento no art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber. Encontra amparo, ainda, no art. 23, inciso II, da Constituição, ao dispor sobre a competência comum dos entes federativos para cuidar da saúde e da assistência pública, bem como no conjunto de valores constitucionais ligados à dignidade da pessoa humana, à igualdade material e à promoção do bem de todos, sem preconceitos ou discriminações.

A proposição harmoniza-se, ainda, com o sistema constitucional e legal de proteção dos direitos das mulheres, especialmente no que se refere à prevenção da violência, à difusão de informações, ao fortalecimento da cidadania e à promoção de ações educativas capazes de contribuir para uma cultura de respeito, proteção e igualdade.

Importa destacar que a matéria foi redigida com cautela para preservar a esfera própria de atuação do Poder Executivo. O projeto não cria cargos, funções, órgãos ou obrigações administrativas específicas, nem impõe protocolos, rotinas, providências operacionais ou deveres concretos a secretarias, repartições ou unidades municipais. Limita-se a instituir data comemorativa de interesse público



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP  
CEP 12.830-021 - Tel.: (12) 3117-1311

no calendário oficial e a enunciar objetivos gerais e possíveis ações de caráter programático, cuja realização poderá ocorrer em articulação com órgãos públicos e entidades da sociedade civil, observadas a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.

Trata-se, portanto, de proposição juridicamente adequada, com conteúdo compatível com a competência legislativa municipal e com os parâmetros de constitucionalidade aplicáveis à iniciativa parlamentar em matérias de natureza programática, educativa e de interesse local.

Dessa forma, a instituição da Semana da Mulher representa medida oportuna e socialmente relevante, capaz de contribuir para a conscientização da população, para a difusão de direitos, para a prevenção da violência e para o fortalecimento da participação das mulheres na vida comunitária.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

São José do Barreiro, 17 de março de 2026

*Cleidy Regiane Pereira Leandro.*  
**CLEIDY REGIANE PEREIRA LEANDRO**

**VEREADORA**